

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Processo: E-2025/3053334

contrato administrativo nº 002/2026, que fazem entre si o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF, e COMAZI Tratores e Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rodovia BR 153 s/n-Quadra 07/11 Lote 007 Ab loco BS ala 01-Loteamento Santo Antonio-Aparecida de Goiânia-GO-CEP: 74.985-280, doravante designada CONTRATADO. O objeto do presente instrumento é aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, de Tratores Agrícolas 75 CV, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021

Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027

Quantidade: 08 (oito) tratores

Valor: R\$ 1.450.775,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 27/02/2026

Ordenador

Cássio Alves Pereira

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF/PA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Processo: E-2025/3064984

contrato administrativo nº 003/2026, que fazem entre si o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF, e a Empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, 960 - sala 03 - Serio - Centro - RS - Cep.: 95.918-000, neste ato representada pela Sra. Tauana de Freitas, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATADA. O objeto do presente instrumento é a adesão a ata de registro de preços nº 016/2025 para aquisição de 07 (sete) grades aradoras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Valor unitário: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Valor: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 02/03/2026

Ordenador

Cássio Alves Pereira

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF/PA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Processo: E-2025/3053334

contrato administrativo nº 002/2026, que fazem entre si o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF, e a Empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, 960 - sala 03 - Serio - Centro - RS - Cep.: 95.918-000, neste ato representada pela Sra. Tauana de Freitas, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATADA. O objeto do presente instrumento é a adesão a ata de registro de preços nº 016/2025 para aquisição de 07 grades aradoras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021

Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027

Valor unitário: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Valor: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 27/02/2026

Ordenador

Cássio Alves Pereira

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF/PA

Protocolo: 1298953

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2026. De 04 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 4.025, de 01 julho de 2024. BENEFICIÁRIO: LUCIANA MOREIRA DOS REIS CARGO: ASSESSORA TÉCNICA. Matrícula nº: 55588172 Cart. de Ident. Nº 344376* SSP/PA - CPF: 516.953.752-2*

OBJETIVO: Participar da Etapa Nacional da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - (3ª CNDRRS), com o lema "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver".

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Brasília-Df.

PERÍODO: 23 a 28 de março de 2026.

CONCEDO DIÁRIAS: 5 e 1/2 (Cinco Diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.899,05 (Dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

Belém, 4 de março de 2026.

Ordenador

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SEAF/PA.

Protocolo: 1298930

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 016-2016. De 02 de fevereiro de 2026. Publicada no DOE nº 36.189, sob o Protocolo nº 1298028, página nº 37, em 03 de Março de 2026.

Art. 2º Essa PORTARIA será revogadas expressamente no ato dessa publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Belém 04 de março de 2026.

CASSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SEAF

Protocolo: 1298932

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA SEAF Nº 024/2026. De 04 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

Institui a Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2026 no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1071351.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 1/2026 no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF.

Parágrafo único. A Comissão Gestora do PSS 001/2026 tem, como objetivo, acompanhar, executar, supervisionar e deliberar sobre o PSS 001/2026, visando à contratação temporária de servidores, para exercer função na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF.

Art. 2º A Comissão Gestora do PSS 001/2026 será composta pelos seguintes servidores:

- - Anderson Borges Serra, matrícula nº 5811716/3;
- - Felipe da Silva Figueiredo, matrícula nº 5919081/2;
- - Joaquim Alfredo Daniel Pinheiro, matrícula nº 55589611/4;

Art. 3º A Comissão Gestora do PSS 1/2026 será presidido e coordenado pelo servidor Elielson Soares Farias, matrícula nº 55589483/3, com as seguintes competências:

- - convocar as reuniões da Comissão Gestora do PSS 1/2026; e
- - organizar, conduzir e validar os trabalhos realizados pela Comissão Gestora do PSS 1/2026.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora do PSS 1/2026 poderão solicitar reunião, sempre que necessário, desde que informado previamente à Coordenação.

Art. 4º Todos os setores da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF), quando demandados, deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão Gestora do PSS 1/2026 para a execução de suas competências.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir da data de publicação desta PORTARIA.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros da Comissão Gestora do PSS 1/2026 e a prorrogação do prazo de vigência deverão ser devidamente justificadas e realizadas por meio de ato formal do titular da Secretaria da Agricultura Familiar (SEAF).

Art. 6º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora do PSS 1/2026 serão consideradas como efetivo exercício de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remuneradas.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 04 de março de 2026.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1299332